



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **18720/2010-19.341**  
INTERESSADO: **FABIANCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**

**DECLARAÇÃO** 406 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **18 metros** de profundidade, localizado na **Rua 19, quadra 21, lotes 02/06, Pólo Empresarial Goiás**, de coordenadas geográficas **16°48'09.27" S / 49°15'59.57" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para rebaixamento do lençol freático.

Para os efeitos legais, fica o Sr. Arnaldo Alexandre Tambury, **CPF 226.114.798-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.010.

**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente